#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA FACULDADE DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO FAETERJ/PETRÓPOLIS

# REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FAETERJ – PETRÓPOLIS

#### Apresentação

Com vistas a regulamentar uma importante dimensão do processo curricular da formação acadêmica, a equipe gestora da FAETERJ-Petrópolis empreendeu em 2011 um esforço de discussão, tomando como subsídios as normas cotidianas até então adotadas. Trata-se de uma regulamentação geral, sob o enfoque pedagógico e acadêmico, pois as normas técnicas para elaboração e apresentação de trabalhos monográficos são oficiais e têm validade em todo país, já suficientemente publicadas e difundidas.

A produção de Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC no ensino superior brasileiro vem contribuindo gradativamente para a melhoria na qualidade acadêmica dos cursos. No caso da FAETERJ-Petrópolis é uma realidade de tal importância que gerou a necessidade de uma reflexão sobre sua natureza, elaboração, formalização e apresentação técnica.

Esta regulamentação objetiva tornar clara a concepção institucional do TCC, estabelecendo a natureza, objetivos e sistemática geral que se quer conferir a esta atividade curricular. Ela será incorporada ao Projeto Pedagógico do Curso.

Neste sentido, o TCC assumido como componente curricular, está articulado ao processo de construção de conhecimento e se constitui como uma síntese do processo de formação, integrando teoria e prática e desenvolvendo a capacidade investigativa a partir da iniciação científica e pesquisa. Com isso o TCC deixa de ser uma tarefa a mais para a conclusão do curso e potencializa a investigação do início ao fim do processo de formação, cuja finalidade é contribuir na concretização da Missão institucional.

Tal concepção está fundamentada na perspectiva da formação como processo que desenvolve o "aprender a aprender" (Delors, 1999), indissociável do "aprender a fazer". Assim entendida, a formação está sempre em andamento, numa dinâmica profunda e constitutiva do sujeito (Demo, 2003). Com isso desmistifica-se a ideia de pesquisa como algo artificial e separado do ensino, caracterizando-a como um princípio científico e educativo (ibid).

#### **Objetivos do TCC**

O TCC tem como objetivo geral oportunizar ao concluinte do curso de Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação da FAETERJ-Petrópolis a oportunidade de elaborar uma síntese pessoal do processo de sua formação, através de uma produção de caráter científico, técnico, tecnológico ou filosófico que integre a pesquisa, o ensino e a extensão. Visa desenvolver a capacidade investigativa, estimulando a leitura e o contato direto com fontes de informação e formação de uma visão de mundo; promover a escrita e interpretação do real, utilizando-se de uma metodologia adequada aos limites da pesquisa.

O TCC também possibilita divulgar a produção do conhecimento produzido no âmbito institucional.

#### **Modalidades**

O projeto de TCC pode compreender um trabalho de produção vinculado às linhas de pesquisa da Instituição no âmbito de uma das seguintes modalidades;

I- Trabalhos Monográficos – TM que poderão ser resultados de pesquisa empírica, pesquisa tecnológica ou trabalhos teóricos os quais podem ser revisões sistemáticas da literatura ou ensaios reflexivos.

II- Artigos Científicos – AC produzidos a partir de pesquisa empírica, pesquisa tecnológica ou de trabalhos teóricos.

III- Produção técnica ou tecnológica.

#### Orientação, avaliação e acompanhamento

O TCC é pré-requisito para a conclusão do curso. Para sua elaboração estão previstas atividades em grupo e orientação individual aos estudantes.

A orientação é obrigatória, sendo realizada por professores vinculados à FAETERJ-Petrópolis. O apoio docente é um direito do estudante. Deve ser formalizada por termo de aceite assinado em conjunto por orientador e orientando, seguindo o cronograma e instrumentos de acompanhamento das etapas do TCC. Este acompanhamento é responsabilidade da coordenação de TCC, a qual define prazos parciais e finais e também é responsável pelo planejamento e organização de atividades relacionadas à produção do conhecimento, envolvendo professores e estudantes.

A co-orientação é permitida, porém não obrigatória. Professores de outras instituições podem ser convidados para assumir a responsabilidade pela co-orientação, desde que possuam titulação mínima de Mestre.

#### Referências Bibliográficas

DELORS, Jacques. Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1999.

DEMO, P. Pesquisa – princípio científico e educativo. 10ed. São Paulo: Cortez, 2003

# REGULAMENTO GERAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC

#### **CAPÍTULO I**

#### DA NATUREZA DO TCC DE SUAS CARACTERÍSTICAS

- Art. 1º Na FAETERJ-Petrópolis o Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório e complementar do processo ensino-aprendizagem do currículo do curso de Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação, definido e caracterizado como elaboração e formulação de um produto final de demonstração da capacidade e da competência do formando, razão de seu caráter individual.
- § 1º Pela elaboração intelectual, formulação técnica e tecnológica do TCC, o estudante concluinte apresenta sua competência em:
- I tratar um objeto no âmbito de determinada temática com coerência e consistência teórico-metodológica, construindo suas próprias conclusões, ou
- II construir um produto a partir de uma pesquisa.
- § 2º São admitidos como modalidades de TCC: monografias teóricas, trabalhos técnicos, protótipos, ensaios tecnológicos e artigos científicos, desde que vinculados a uma das linhas de pesquisa institucionais.
- § 3º Tanto o projeto quanto o relatório final do TCC devem fazer-se por meio eletrônico, seguindo as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e as orientações institucionais.
- Art. 2° O TCC caracteriza-se como:
- I oportunidade oferecida ao estudante de mostrar sua maturidade teórica, intelectual e técnica;
- II abordagem atualizada e aprofundada sobre um tema ou objeto determinado;
- III- iniciação em pesquisa individual, orientada por um docente, de acordo com uma linha

de pesquisa institucional;

- IV contribuição para a formação técnico-científica e profissional do estudante;
- V componente curricular obrigatório.

#### CAPÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS DO TCC

- Art. 3°- O TCC tem como objetivo geral oportunizar ao concluinte do curso de Formação em Tecnologia da Informação e da Comunicação da FAETERJ-Petrópolis a oportunidade de elaborar uma síntese pessoal do processo de sua formação, através de uma produção de caráter científico, técnico, tecnológico ou filosófico que integre a pesquisa, o ensino e a extensão.
- Art. 4º Os objetivos específicos do TCC podem ser enunciados como:
- I desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridas durante o curso, superando a dicotomia entre a teoria e a prática;
- II propiciar o desenvolvimento da capacidade investigativa e da motivação para a pesquisa;
- III desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas;
- IV estimular o espírito empreendedor através da execução de projetos que levem ao desenvolvimento de produtos e processos que possam ser patenteados e/ou comercializados;
- V desenvolver a capacidade investigativa, estimulando a leitura e o contato direto com fontes de informação e formação de uma visão de mundo;
- VI intensificar a extensão através da resolução através da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;
- VII promover a escrita e interpretação do real, utilizando-se de uma metodologia adequada aos limites da pesquisa;
- VIII divulgar a produção do conhecimento produzido na Instituição.

## CAPÍTULO III DAS FUNÇÕES ACADÊMICAS DO TCC

Art. 5º O TCC é desenvolvido sob o acompanhamento e a avaliação das funções acadêmicas de coordenação de TCC e orientação para cada estudante na sua produção, cumprindo as etapas de planejamento, execução e de apresentação.

#### Secão I

#### Da coordenação do TCC

#### Subseção I

#### Da Definição da Coordenação

Art. 6° A coordenação dos TCCs é a atividade acadêmica docente destinada a supervisionar, acompanhar e avaliar o processo de produção do conjunto dos TCCs. Parágrafo único. A coordenação do TCC é exercida por um docente designado pela

Direção Geral da FAETERJ- Petrópolis, podendo ser substituído a qualquer tempo.

#### Subseção II

#### Das Competências e Atribuições da Coordenação do TCC

- Art. 7º Compete à Coordenação dos TCCs o permanente acompanhamento e avaliação desta atividade curricular:
- I articulando-se aos professores orientadores e seus eventuais substitutos ou colaboradores, caso necessário;
- II verificando a inserção dos projetos nas linhas de pesquisa institucionais;
- III acompanhando e apoiando o desenvolvimento dos projetos;
- IV zelando pelo cumprimento das normas e prazos estipulados;
- V organizando, juntamente com os professores orientadores, as bancas examinadoras dos produtos finais.
- § 1º A Coordenação do TCC deve realizar com os professores orientadores, reuniões para acompanhamento e avaliação acadêmica deste componente curricular.
- § 2º Compete à Coordenação do TCC compor comissão para avaliar os casos de suspeita de conditas ilícitas, como plágio ou compra de trabalhos, comunicando imediatamente à Direção Geral qualquer caso confirmado.

#### Seção II

#### Da Orientação do TCC

#### Subseção I

#### Da Definição da Orientação

- Art. 8º A Orientação dos TCC é atividade acadêmica docente destinada a apoiar os estudantes na elaboração de sua produção final, acompanhando-os do planejamento à sua apresentação final. O processo de orientação é iniciado pelo compromisso assumido entre orientador e estudante através de documento próprio (Anexo 1).
- § 1º O orientador é um docente da FAETERJ-Petrópolis, que se identifique com a linha de pesquisa proposta;
- § 2º Ao Coordenador de TCC fica atribuída a responsabilidade de tomar ciência dos orientadores e, em casos especiais, de co-orientador.
- § 3º Nos casos de co-orientação o orientador deverá encaminhar à coordenação de TCC a solicitação de inclusão de co-orientador com a devida justificativa e com preenchimento de formulário próprio. (Alteração aprovada na reunião do Conselho Acadêmico de 18 de junho de 2013)
- § 4º Os Termos de Aceite de Co-orientação para os casos de professor externo deverão ser aprovados pelo Conselho Acadêmico. (Alteração aprovada na reunião do Conselho Acadêmico de 25 de setembro de 2014)

#### Subseção II

#### Das Competências e Atribuições da Orientação

- Art. 9º Compete aos orientadores de TCC o acompanhamento e avaliação do desenvolvimento dos projetos, no âmbito de sua atribuição:
- I prestando assistência aos seus orientandos em todas as fases do trabalho;
- II elaborando cronograma de encontros periódicos, no mínimo um por mês, com seus orientandos para acompanhamento;
- III monitorando o cumprimento dos cronogramas propostos;

- IV discutindo com seus orientandos quanto ao conteúdo e à forma, as correções e modificações necessárias;
- V aprovando preliminarmente para apresentação final;
- VI apresentando à Coordenação de TCC relatório de acompanhamento dos projetos sob sua orientação, em momentos a serem pactuados;
- VII presidindo a Comissão Examinadora dos trabalhos sob sua orientação.
- Parágrafo único. É facultado ao professor orientador excluir estudantes sob sua orientação, devendo justificar através de requerimento ao Coordenador de TCC que avalia o pedido e encaminha à Coordenação de Curso para deliberação.

# CAPÍTULO IV DO ESTUDANTE EM PRODUÇÃO DE TCC

- Art. 10° O estudante em produção do TCC é todo aquele que apresentou o projeto, com aprovação para desenvolvê-lo, regularmente matriculado no componente curricular respectivo.
- Art. 11º São direitos dos estudantes em processo de produção do TCC:
- I acompanhamento da Coordenação de TCC e a assistência da orientação na elaboração e desenvolvimento do projeto e na apresentação do produto final de acordo com o cronograma fixado;
- II participação nos encontros de orientação;
- III recepção de orientações acadêmicas oferecidas pelo professor orientador;
- IV atendimento pelo orientador de acordo com as necessidades.
- Art. 12º São deveres dos estudantes em processo de produção dos TCC:
- I matricular-se no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso durante o processo de matrícula da instituição;
- II- receber e acatar as orientações prestadas pela Coordenação de TCC e pelo professor orientador;
- III participar efetivamente dos encontros de orientação;
- IV refletir e aplicar as orientações acadêmicas recebidas, conforme o caso;
- V cumprir todas as atividades propostas e prevista no cronograma;

- VI apresentar ao orientador nos momentos estabelecidos, os relatórios parciais sobre o desenvolvimento do trabalho;
- VII apresentar ao orientador o produto final seguindo o modelo definido institucionalmente.
- § 1º É exigido do estudante a participação nos encontros periódicos, no mínimo um por mês, previamente agendados entre as partes, orientador e orientando, com frequência em pelo menos 75% dos encontros.
- § 2º é facultado ao estudante solicitar mudança de orientador e/ou de tema, devendo para isto justificar através de requerimento à Coordenação de TCC que após análise indicará outro orientador.

### CAPÍTULO V DAS ETAPAS DO TCC

- Art. 13° Como estabelece o art. 5°, o desenvolvimento do TCC é realizado através das etapas metodológicas de:
- I planejamento;
- II execução, elaboração e apresentações parciais;
- III apresentação final.
- § 1º As etapas do TCC devem ser distribuídas na estrutura curricular, tendo em vista:
- I o planejamento do projeto de trabalho, com cronograma definido a cada semestre letivo e de acordo com uma linha de pesquisa;
- II a apresentação do projeto;
- III apresentação do produto final.
- § 2º O desenvolvimento do TCC está vinculado às atividades acadêmicas do estudante e, desta forma, o não cumprimento de qualquer etapa inviabiliza sua progressão no curso.
- § 3º As apresentações parciais têm caráter obrigatório e acontecerão no formato de Seminários de Produção Acadêmica, com cronograma definido a cada semestre letivo e sob a ciência da coordenação de TCC. (Alteração aprovada na reunião do Conselho Acadêmico de 18 de junho de 2013)

#### Seção I

#### Do Planejamento do TCC

- Art. 14 A etapa do planejamento refere-se à preparação do projeto com:
- I − título;
- II identificação do estudante e do orientador;
- III introdução;
- IV justificativa com a explicitação da linha de pesquisa institucional em que se insere;
- V definição do tema;
- VI referência teórica e delimitação do objeto de estudo;
- VII objetivos geral e específicos;
- VIII metodologia em coerência com o tema e objeto proposto;
- IX bibliografia
- X cronograma.
- § 1º A etapa de planejamento se conclui com a aprovação do projeto.
- § 2º Para a aprovação do projeto, este deve ser entregue à Coordenação de TCC, com a anuência do professor orientador e apresentado em data a ser definida a cada semestre.

#### Secão II

#### Da Execução do Projeto de TCC

Art.15 A execução do projeto será acompanhada pelo professor orientador com elaboração de um produto final que demonstre a síntese pessoal do processo de formação do estudante.

#### Seção III

#### Da Apresentação do Produto Final do TCC

Art. 16 A etapa de apresentação do produto final do TCC refere-se aos objetivos de comunicação científica na publicação e disseminação do conhecimento construído. § 1º O produto final do TCC deve ser entregue pelo estudante ao professor orientador em

- 03 (três) vias, até 20 dias antes da data prevista para a Comissão Examinadora.
- § 2º Cabe ao professor orientador encaminhar à Coordenação de TCC formulário próprio até 20 dias antes da data prevista para a Comissão Examinadora. (Anexo 2)
- § 3º A apresentação do produto final do TCC é realizada em sessão aberta à participação de docentes e discentes, diante de Comissão Examinadora especialmente constituída.
- § 4º A Comissão Examinadora é composta pelo professor orientador e 02 (dois) professores da instituição, cabendo a substituição e/ou acréscimo de um professor convidado de outra instituição de ensino superior, desde que justificado pelo professor orientador e encaminhado à Coordenação de TCC.
- Art. 17 Na apresentação do TCC, observam-se as seguintes normas:
- I o estudante tem o tempo para expor o seu trabalho de acordo com o estabelecido pela
   Comissão Examinadora na abertura da sessão, podendo utilizar-se de recursos
   audiovisuais;
- II cada membro da Comissão Examinadora tem 10(dez) minutos para simples arguição ao estudante;
- III o estudante pode ser aprovado sem restrições ou com restrições, sendo o parecer final registrado em ata (Anexo 3).
- § 1º Caso a Comissão Examinadora proponha adequações/alterações no produto final do TCC, o mesmo é devolvido ao professor orientador e ao estudante, que têm um prazo a ser estipulado pela Coordenação de TCC para reformulação. Após a reformulação o estudante deverá entregar as cópias definitivas com a anuência do orientador através de documento próprio (Anexo 4).
- § 2º Caso a Comissão Examinadora decida pela não aprovação do trabalho, o estudante não poderá colar grau, devendo o Conselho Acadêmico definir como o produto final deva ser reconduzido e resubmetido a um novo processo de avaliação.
- § 3º O TCC, aprovado pela Comissão Examinadora, com as devidas correções e ficha catalográfica deve ser encaminhado à Coordenação de TCC em cópia digital e impressa.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art.18 A colação de grau está vinculada ao cumprimento de todas as exigências da elaboração, formulação, apresentação e aprovação do TCC.
- Art. 19 As normas técnicas de elaboração de TCC na modalidade trabalho monográfico constam em anexo (Anexo 5).
- Art. 20 As normas técnicas de elaboração do TCC na modalidade de artigo científico serão definidas em tempo hábil.
- Art. 19 Esta Regulamentação entra em vigor a partir de sua aprovação no Conselho Acadêmico, revogando-se as disposições anteriores relativas à matéria.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação: referências elaboração. Rio de Janeiro, 2002.
- 2- \_\_\_\_\_. **NBR 14724**: informação e documentação: trabalhos acadêmicos apresentação. Rio de Janeiro, 2002.
- 3- MATIAS, Antônio Viana; FILHO, Sylvio Moriera Alexandre. **Monografia: do projeto à execução**. Rio de Janeiro: Ed. Rio, 2005. (Coleção Resumido).
- 4- PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO. Vice-reitoria Acadêmica. **Normas para apresentação de teses e dissertações**. Rio de Janeiro: Coordenação Central de Pós-Graduação e Pesquisa, 1990. 18 p.

5- UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação. **Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso**. 5.ed. ver. Ampl. Por Estela dos Santos Abreu e José Carlos Abreu Teixeira. Niterói: EdUFF, 2001.